



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.561**, de 13 de março de 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos subsídios mensais dos vereadores para a legislatura 2021-2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos valores dos subsídios mensais dos vereadores para a legislatura 2021-2024.

**Art. 2º** - Ficam reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) os subsídios mensais dos vereadores do Município de Toledo, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo único - A partir de 1º de março de 2023, os subsídios mensais dos vereadores passam a ser de R\$ 13.412,22 (treze mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.502 \(Extraordinária\), de 13/03/2023](#)

LEI 2561/2023  
AUTORIA: Mesa

